

**LEI MUNICIPAL Nº 4662
PROJETO DE LEI Nº 5024**

“ACRESCENTA A ALÍNEA C E PARÁGRAFOS 3º E 4º AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3526 DE 13.03.2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 3.526 de 13/03/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

c) VEICULO TIPO VAN, ano 2019, 0 Km, marca/modelo IM.Benz 415 Sprinter Minibus 13 lugares, Placa QXD-6881, Patrimônio nº 23.384, categoria passageiro, cor branca.
[...]

§ 3º. O veículo mencionado na alínea “c” deste artigo será utilizado exclusivamente para o transporte de pacientes portadores de necessidades especiais atendidos pela entidade.

§ 4º. No termo de Cessão deverá constar os encargos e responsabilidades a serem assumidos pela APAE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de março de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal**